



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI n.º 0233/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

UNIDADE: Companhia do Metropolitano de São Paulo -METRÔ

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicito toda a documentação de solicitações feitas pelo Metrô sobre plano de cargos e salários, tanto os pedidos aprovados como os reprovados, inclusive os que existam da época do antigo CODEC até os documentos mais recentes, separados por ano. Atendimento adequado. Provimento negado.

DECISÃO CGE-CODUP/LAI nº 233/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, que solicita toda documentação de solicitações feita ao Metrô sobre plano de cargos e salários, tanto os pedidos aprovados como os reprovados, inclusive os que existiam à época do antigo CODEC até os documentos mais recentes, separados por ano.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou que *“as demandas apresentadas aos órgãos de controle sofrem ajustes conforme as tratativas com esses órgãos vão se desenrolando, portanto, não faz sentido trabalhar com as eventuais propostas que forma apresentadas e rejeitadas e/ou sofrerem modificações. Da mesma forma não faz sentido apresentar as demandas históricas pois elas estavam em consonância com as necessidades da época, bem como com a legislação vigente”*. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, nos termos dos incisos II e VII do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que a entidade pública atendeu adequadamente a demanda, fornecendo a informação que dispunha, adicionada, posteriormente, com a informação de que *“a Cia do Metrô não mantém oficialmente sob guarda, documentação de propostas referentes a planos/projetos, relativos as ações atinentes à Recursos Humanos,*

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

submetidos aos órgãos de controle que foram aprovados ou foram parcialmente rejeitados.”, motivo pelo qual, **conheço do recurso**, e no mérito, **nego-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação - LAI), ausentes quaisquer das hipóteses previstas no artigo 20 e incisos I a IV, do Decreto nº 58.052 de 16 maio de 2012, com redação alterado pelo artigo 31 do Decreto nº 61.175, de 16 de maio de 2012, alterado pelo artigo 27, incisos II e VII, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.

4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público